

Lista de Materiais 2025 - 3º ano Ensino Fundamental

Materiais de uso diário

Os materiais de uso diário deverão ter o nome completo do estudante e estar diariamente na mochila

- 2 lápis pretos nº 2
- 1 caixa de lápis de cor (24 cores)
- 1 estojo escolar
- 2 borrachas
- 1 apontador com depósito
- 1 tesoura sem ponta (com nome)
- 1 cola bastão e 1 cola líquida
- 1 caderno universitário (50 folhas)
- 1 régua acrílica (30 cm)
- 1 calculadora
- 1 marca-texto
- 1 flauta doce, modelo Germânico
- 1 tablet (tela de 10 a 14 polegadas, wifi, película e capa protetora emborrachada antiqueda)
- 1 garrafinha para água

Apostilas UNO - Adquirir na secretaria do colégio

Materiais de uso coletivo

O material deverá ser identificado com nome e entregue no colégio entre os dias 15/01 e 21/01
(Não receberemos os materiais nos horários de entrada/saída das crianças)

- 4 colas líquidas pequenas
- 2 durex transparente (45mm x 45mm)
- 5 fitas crepes
- 4 tintas para tecido (prata e verde)
- 20 sacos plásticos ofício
- 3 fitas dupla face
- 1 caixa de tinta guache
- 6 refis finos para cola quente



- 6 refis grossos para cola quente
- 500 folhas de sulfite branco
- 200 folhas de sulfite colorido (verde)
- 5 folhas de cartolina rosa e amarela
- 2 pincéis para quadro branco
- 7 folhas de papel pardo
- 4 folhas de E.V.A liso (branco)
- 5 folhas de E.V.A - cores diversas
- 5 folhas de E.V.A glitter
- 2 folhas de E.V.A atalhado (preto)
- 2 pincéis médios
- 1 pacote de cansom branco
- 1 folha de color-set
- 1 folha de papel cartão
- 10 metros de TNT amarelo
- 1 bloco de papel criativo estampado
- 1 pacote de folhas lumi paper
- 1 pacote de palito de sorvete
- revistas para recorte

IMPORTANTE:

CLÁUSULA 6ª - Neste ato, o contratante toma ciência da compra integral do material escolar, que será utilizado pelo estudante no decorrer do ano letivo e de responsabilidade do mesmo, bem como a aquisição do material pedagógico, livros paradidáticos, sendo estes de caráter obrigatório para o desenvolvimento das atividades curriculares

§ 1º No caso da não entrega dos materiais coletivos escolares em 45 dias após o início das aulas, será cobrada a taxa de **R\$450,00** por boleto bancário